



Agência Nacional
do Cinema



Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N° 01580.007097/2014-74

TERMO N.º 29/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 037/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE
E A EMPRESA EXCEL ELEVADORES LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **EXCEL ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.590.254/0001-32, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, localizada na Rua Aníbal Benevolo, 330, loja E, Sobreloja, Cidade Nova, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS SECIOSO DE SÁ**, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Processo nº 01580.007097/2014-74, referente ao **PREGÃO N° 023/2014, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº. 5.450/2005, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008 e demais normas pertinentes, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do Contrato 037/2014 para registrar a empresa **EXCEL ELEVADORES EIRELI** como parte deste Instrumento, conforme consta no **Preâmbulo**, em decorrência da mudança da razão social da **EXCEL ELEVADORES LTDA**, além da **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2015 até 09/10/2016. Alteram-se as cláusulas **Quinta – Da Garantia, Sexta – Da Vigência, Sétima – Do Preço e Nona – Da Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e componentes para os dois elevadores do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – **ANCINE**, localizado à Avenida Graça Aranha, 35, Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Sexta – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 10/10/2014, terminando em 09/10/2015, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses por este Primeiro Termo Aditivo, a partir de **10/10/2015 até 09/10/2016**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Do Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)**, referente ao valor do período da prorrogação do contrato, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Quinta – da Garantia**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 037/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 4.298,00 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.16, do Plano Interno 5CNM0080001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2015 e **Nota de empenho 2015NE800081**, emitida em 20.02.2015, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2016 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 037/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês





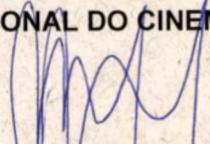
Agência Nacional do Cinema

subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

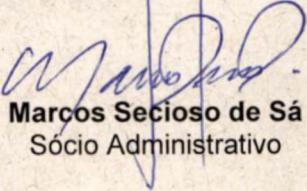
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 8 de outubro de 2015.

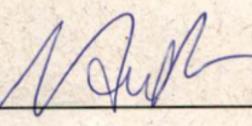
CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

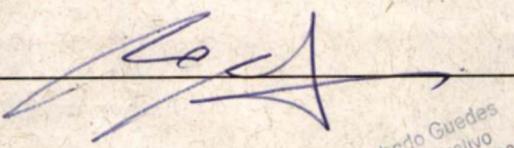

Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

CONTRATADA: EXCEL ELEVADORES EIRELI


Marcos Secioso de Sá
Sócio Administrativo

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: 
Margarita A. N. Del Prado Kling
Coordenadora de Gestão de Contratos
ANCINE / SIAPE nº 1798729

Nome/CPF: 
Mauro Machado Guedes
Analista Administrativo
ANCINE / SIAPE nº 1481538